

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 52023

Código de validação: 65394D9B36

(relativo ao Processo 114512022)

A Sua Senhoria o Senhor

CRISTIANO DE JESUS SOUSA DE ABREU

Coordenador de Orçamento

Nesta.

Em atenção ao resultado do Processo nº 11.451/2022, de aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, bem como o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, copos descartáveis de 200ml, onde a empresa **L.H. DURANS PINHEIRO – EPP**, CNPJ: 12.532.115/0001-06 firmou a Ata de Registro de Preços nº 57/2022, encaminho planilha descritiva de solicitação do segundo empenho, anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e setores administrativos:

É imperioso destacar que, o montante total de R\$ 143.786,00, R\$ 78.652,00 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 21.509,00 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 43.625,00 para atender aos setores Administrativos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Ressalta-se que os quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pelo equacionamento do relatório de analítico de atendimentos por item no período de junho até o dia 19 do mês de dezembro de 2022, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. A exemplo do item 01 (ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20L), cujo consumo fora de 17.462 unidades no lapso temporal de (Junho a Dezembro de 2022). O consumo mensal é aproximadamente 2.910 volumes. O quantitativo a ser solicitado para este item se totaliza em 12.500 unidades, numerário este aquém do consumido para período necessário (06 meses). Anexam-se planilhas dos valores expostos, bem como o relatório extraído do sistema Materiales que corrobora as variantes explanadas.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para 06 meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP -9432022 e DECISÃO-GP - 32162022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 57/2022** assinada pela empresa **L. H. DURANS PINHEIRO (CNPJ nº 12.532.115/0001-06)**, resultante do Pregão Eletrônico 28/2022 nos autos do Processo nº 11.451/2022, cujo objeto é a aquisição de **vasilhames plásticos de 20 litros, garrafas plásticas de 1,5 litro, copos descartáveis de 200 ml, bem como o fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros**, foi assinada em 26.07.2022, ou seja, há menos **de 6(seis) meses**, e que nos termos do §1º do Art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016 fica dispensada a pesquisa de preço para comprovação da vantagem.

Encaminho os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, após,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

à Diretoria Geral para autorização da contratação. Em seguida, encaminhar à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para formalização e publicação do contrato.

Atenciosamente,

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 195248

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2023 13:23 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 23/01/2023 15:00 (CARLOS IZONI DE CARVALHO)

